



MARINHA DO BRASIL

CA/AA/22.3/I  
F-24710/2008

DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA

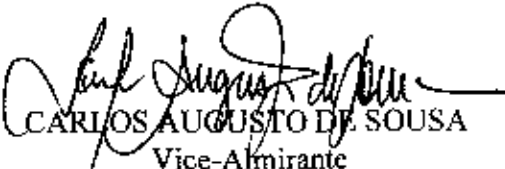
PORTARIA Nº 1237/DPMM, DE 8 DE JULHO DE 2008.

Reforma de Oficial, ex officio.

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea b, do inciso VII, do Anexo B, da Portaria nº 90, de 31 de maio de 2006, do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, e de acordo com o disposto nos art. 104, inciso II; 106, inciso II; 108, inciso V, § 2º; 109 e 110, § 1º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e Termo de Inspeção de Saúde nº 008.000.7159, de 20 de maio de 2008, da Junta Regular de Saúde-3/CPMM, homologado pela Junta Superior Distrital/Com1ºDN, em 20 de maio de 2008, resolve:

Art. 1º Reformar, a partir de 20 de maio de 2008, com a remuneração a que faz jus, observado o previsto nos art. 10, incisos I, II, III, IV e VI; 30 e 37 da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e o disposto no art. 10, incisos I e II, do Decreto nº 4.307, de 18 de julho de 2002, a Capitão-de-Mar-e-Guerra (T) 82.9503.85 NINA REGINA DOS SANTOS ALVES FELIPPE.

Art. 2º Os direitos pecuniários inerentes à situação de militar reformado são devidos desde a data da reforma.

  
CARLOS AUGUSTO DE SOUSA  
Vice-Almirante  
Diretor

Distribuição:  
HNMD  
SIPM  
SDM (Arq MB)  
Internas (3)